PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 459

"Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 4º da Lei Complementar n.º 411/2005 que, "Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais e dá outras providências"".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo Único, no Art. 4º da Lei Complementar n.º 411, de 23 de novembro de 2005, que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais e dá outras providências" , com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

Parágrafo Único – O Poder Legislativo Municipal fixará a Revisão Geral Anual de seus Servidores e Vereadores (Agentes Políticos), através de **Ato da Mesa**, seguindo o mesmo índice de reajuste e a mesma data, fixados pelo Executivo Municipal, através de seu Decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 04 de abril de 2008.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autores do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2008: Senhores Vereadores: CARLOS ROBERTO DE LIMA, ERMES RODRIGUES DAGRELA E LUIS CARLOS FERREIRA.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.561.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos